CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 416 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Visa a Emenda Aditiva ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá que no caput do artigo 15 terá a redação, acrescentando-se OU REELEITA.

A Câmara Municipal de Marabá aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO

ART. 15 – QUANDO DA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA, A QUE FOR ELEITA OU REELEITA SERÁ EMPOSSADA EM SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA ÀS 16HS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE JANEIRO DO ANO SUBSEQUENTE AO DA ELEIÇÃO

Câmara Municipal de Marabá, em 15 de junho de 1998.

Francisco Adaílton Dias de Sá
Presidente – CMM

Miguel Gomes Filho
1º Secretário – CMM

Leodato da Conceição Marques
2º Secretário – CMM